



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO Nº 233/2021

DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a disposição da Senhora **Ramille Souza e Silva** para o Município de Trindade-GO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a solicitação de disposição de servidor, para o Município de Trindade-GO, através do ofício nº 544/2021/SME;

DECRETA:

Art. 1º. Fica à disposição da Prefeitura Municipal de Trindade-GO a servidora **RAMILLE SOUZA E SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA P-II** desta Municipalidade, com ônus para o Município requisitante, a partir do dia 02 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABADIA DE GOIÁS
Certifico que o presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, nesta data:
Abadia de Goiás, 02/08/2021
Lily Karoline
Secretária de Administração